



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

**EDITAL DG Nº 09 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Retificação**

**ONDE SE LÊ:**

**3.1.5 Ao(à) estudante Monitor (a) Comunitário cabe:**

- j) participar da capacitação com a equipe do projeto para facilitar a implementação da intervenção;
- k) participar de reuniões periódicas com as equipes de trabalho do projeto para alinhamento e execução das atividades solicitadas;
- l) assessorar a coordenação da equipe de trabalho, dando o suporte administrativo necessário;

**LEIA-SE:**

**3.1.5 Ao(à) estudante Monitor (a) Comunitário cabe:**

- j) participar da capacitação com a equipe do projeto para facilitar a implementação da intervenção **na Comunidade Calon;**
- k) **Acompanhar a equipe de trabalho em Visitas Técnicas junto à Comunidade no qual Monitor Comunitário esteja inserido;**
- l) **Participar na busca ativa dos idosos junto à Comunidade Calon;**

**ONDE SE LÊ:**

**4. DAS BOLSAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

- 4.1** Os profissionais e estudantes convocados para atuarem no Projeto Educação para os Direitos Humanos e Cidadania da População Idosa da Comunidade Calon - Sousa / PB serão remunerados na forma de concessão de bolsas, financiadas pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI, desde que não haja prejuízo a sua carga horária regular no IFPB e ao atendimento do plano de metas da instituição, fato que deverá ser atestado pela chefia imediata do setor ao qual o servidor está vinculado, com recurso orçamentário do projeto, oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 03/2024 - Viva mais Cidadania.
- 4.2** O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC PB) diretamente aos profissionais e estudantes por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade do bolsista, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais e estudantes selecionados por meio deste edital serão referentes exclusivamente aos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido. Não há, portanto, previsão para pagamento de décimo terceiro salário e de remuneração para períodos de férias e de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou de adicionais de qualquer natureza, nem de outras remunerações inerentes ao Regime Jurídico Único ou à legislação trabalhista ou previdenciária.
- 4.3** As atividades exercidas pelos profissionais e estudantes no Projeto Educação para os Direitos Humanos e Cidadania da População Idosa da Comunidade Calon - Sousa / PB não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza a Legislação pertinente.
- 4.4** A concessão de bolsas aos profissionais e estudantes envolvidos na execução do Projeto Educação para os Direitos Humanos e Cidadania da População Idosa da Comunidade Calon - Sousa / PB obedecerá aos parâmetros contidos no Plano de Trabalho e Termo de Execução Descentralizada – TED nº 04/2024 – Viva mais Cidadania. conforme apresentado a seguir:

Quadro II – Valor da Bolsa

Função	Valor Mensal da Bolsa
--------	-----------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SOUSA**

Apoio Administrativo	R\$ 1.500,00(Mil e quinhentos reais)
Supervisor Comunitário	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Professor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Monitor	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Monitor Comunitário	R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais)

**4.5** O período de atuação dos profissionais e estudantes selecionados por este edital será definido pela Direção Geral do Campus Sousa e a Coordenação Geral do Projeto Educação para os Direitos Humanos e Cidadania da População Idosa da Comunidade Calon - Sousa / PB, sendo levadas em consideração as demandas de trabalho, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades apresentadas para a manutenção do projeto.

**4.6** A distribuição da carga horária semanal e/ou mensal de atuação dos servidores e estudantes que atuarão no Projeto Educação para os Direitos Humanos e Cidadania da População Idosa da Comunidade Calon - Sousa / PB, será definida pela Coordenação Geral do projeto e poderá ser alterada a qualquer momento para melhor adequação à situação vigente, considerando o cenário local e nacional, mediante interesse da Administração.

**4.7** A execução do projeto se dará de maneira totalmente presencial e será de responsabilidade dos profissionais e estudantes o deslocamento para o local de atuação, estando o IFPB isento da responsabilidade de pagamento de diárias ou transporte.

**4.8** O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, das 07h00min às 22h00min e aos sábados, das 07h00min às 18h00min, de acordo com o cronograma de execução do projeto, a ser definido pela Coordenação Geral do Projeto.

**4.9** O profissional ou estudante que não se adequar aos horários ou turnos de trabalho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SOUSA**

estabelecidos pela Coordenação Geral do projeto poderá não iniciar as atividades ou ainda ter seu vínculo de bolsista encerrado, convocando-se o próximo servidor e estudante classificado, a fim de evitar prejuízos às atividades do projeto.

**4.10** O profissional ou estudante bolsista fica ciente que quaisquer atrasos nos repasses dos recursos financeiros pelo órgão concedente, neste caso o SNDPI e MDHC, pode implicar em atraso no recebimento das bolsas.

**LEIA-SE:**

**4. DAS BOLSAS**

**Inclui o item\*:**

**4.11 É vedado o acúmulo de Bolsas de qualquer natureza acadêmica para profissionais e estudantes no Projeto Educação para os Direitos Humanos e a qualquer tempo da vigência do Projeto de Extensão, o (a) participante bolsista será desligado (a) do presente Projeto de Extensão, podendo vir a ser chamado para ocupar a vaga o (a) profissional e/ou o (a) estudante aprovado (a) em seguida, de acordo com a ordem de classificação.**

\*Os demais itens do edital se mantem inalterados.

Sousa – PB, 02 de dezembro de 2024.

---

Direção Geral do Campus Sousa